



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22**  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1048  
e-mail: [cmilicinea@bol.com.br](mailto:cmilicinea@bol.com.br)

**PUBLICADO**  
em 13/04/2022

Assinatura

Francisco Xavier Pereira  
Presidente

**Lei Nº 2.274 de 13 de abril de 2022**

*"Dispõe sobre a prestação de contas das Emendas Parlamentares, indicadas por Deputados ao Município de Ilícinea Minas Gerais".*

**Art. 1º** - O relatório de execução orçamentária do Município deverá possuir, além dos requisitos mínimos já estabelecidos pela legislação vigente, um resumo com informações referentes às emendas parlamentares de Deputados executadas, incluindo os respectivos autores das emendas, seus beneficiários e valores.

**Art. 2º** - O referido relatório deverá ser publicado e mantido, atualizado semestralmente, no sítio eletrônico e/ou no Portal de Transparência do Município de Ilícinea.

**Parágrafo Único** – O município deverá encaminhar também o relatório das emendas supracitadas, no final de cada semestre, à Câmara Municipal de Ilícinea.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 13 de abril de 2022.

**FRANCISCO XAVIER PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ilícinea